

Estágio Probatório

TAEs nomeados até 06/02/2025

O Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos é composto por **duas atividades**.



Participação no Seminário de Ambientação



Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório

O servidor nomeado para cargo efetivo da carreira TAE ficará sujeito a Estágio Probatório no período de **36 meses** de acordo com alterações da **Resolução nº 05/CONSUNI, de 27 de janeiro de 2025**¹.

Avaliação

Durante o estágio probatório serão avaliadas pela chefia imediata a **aptidão e a capacidade** do servidor para o desempenho do cargo ocupado.

O processo é realizado via **SIGPRH**, e é composto por quatro avaliações parciais e uma avaliação final, realizadas a cada 6 meses de efetivo exercício no respectivo cargo.

FATOR 1
Assiduidade
2 a 8 pontos

FATOR 2
Disciplina
1 a 4 pontos

FATOR 3
Capacidade de Iniciativa
1 a 4 pontos

FATOR 4
Produtividade
3 a 12 pontos

FATOR 5
Responsabilidade
2 a 8 pontos

Cálculo da Pontuação

Desempenho = (3 x Fator 1) + (6 x Fator 3) + (6 x Fator 3) + (2 x Fator 4) + (3 x Fator 5)

Pontuação em cada avaliação	Desempenho	Avaliação Final
30 a 60 pontos	Insatisfatório	Inapto
61 a 120 pontos	Satisfatório	Apto

Atenção

- As avaliações que apresentarem itens de desempenho insatisfatório serão encaminhadas para acompanhamento psicológico por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação (Codec/Progep). Poderão ser realizadas entrevistas com o servidor e a respectiva chefia imediata.
- Este acompanhamento e o histórico de avaliações serão submetidos à análise da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho**². A Comissão deve emitir parecer sobre a confirmação, ou não, do servidor no cargo. Este parecer subsidiará a emissão do **Resultado Final** e a **Homologação do Estágio Probatório**.
- Será aprovado o servidor que for considerado apto a continuar no cargo em **todas as avaliações** até o 30º mês. As avaliações na UFC são realizadas a cada período de **6 meses de efetivo exercício**.
- A chefia será notificada para realizar a avaliação de desempenho de estágio probatório e deve informar o servidor da realização da avaliação para que este tome ciência do resultado através do sistema SIGPRH.

Etapas

1ª avaliação parcial

Ao final do **6º mês** de efetivo exercício, chefia tem até 30 dias para realizar a avaliação*;

2ª avaliação parcial

Ao final do **12º mês** de efetivo exercício, chefia tem até 30 dias para realizar a avaliação;

3ª avaliação parcial

Ao final do **18º mês** de efetivo exercício, chefia tem até 30 dias para realizar a avaliação;

4ª avaliação parcial

Ao final do **24º mês** de efetivo exercício, chefia tem até 30 dias para realizar a avaliação;

Avaliação final

Ao final do **30º mês** de efetivo exercício, chefia tem até 30 dias para realizar a avaliação;

Resultado final

Ao final do **32º mês** de efetivo exercício, a Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho (Dicad) forma processo no qual é inserido o Resultado Final de estágio probatório, assinado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Homologação

Após assinatura do Resultado Final, é enviado o Parecer conclusivo de estágio probatório para assinatura do(a) servidor(a) e da chefia imediata. Processo é encerrado.

Portaria de Conclusão

Ao final do **36º mês** de efetivo exercício, o processo de Estágio Probatório é reaberto pela Dicad e é emitida a Portaria, a qual é enviada para o servidor. O processo é concluído.

* O servidor deve tomar ciência do resultado de sua avaliação em até **5 dias úteis** após a realização pela chefia.

¹ De acordo com a **Resolução nº 51/CONSUNI**¹, de 31 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 05/CONSUNI, de 27 de janeiro de 2025, e considerando a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que alterou o artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

² Constituída pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas (Progep), Coordenador(a) de Desenvolvimento e Capacitação (Codec) e Diretor(a) da Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho (Dicad)

Passo a passo da avaliação do servidor TAE pela chefia imediata

[Acessar](#)

Passo a passo da ciência avaliação do servidor TAE à sua avaliação

[Acessar](#)

Servidor redistribuído de outras instituições para a UFC

Deverá apresentar as avaliações realizadas na instituição anterior ou justificativas pela ausência destas à Dicad a fim de que se verifiquem os efeitos na progressão funcional.